NAZARÉ

MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Proposta de alteração ao Plano de Trânsito do Município – arruamentos da freguesia de Valado dos Frades.	**INFORMAÇÃO N.º:** 849/GMT/2026 **NIPG:** 19301/26 **DATA:** 2026/11/09

DELIBERAÇÃO:
Deliberado em reunião de câmara realizada em ……/……/……,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO: À Reunião 09-11-2026 Miguel Sousinha Vice-Presidente CM Nazaré	**CHEFE DE DIVISÃO:** concordo 09-11-2026 O Chefe de Divisão da DOMA João Santos, Engº

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

À Coordenadora Técnica Elsa Marques
Para inserir na ordem do dia da próxima reunião da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr. Presidente.
10-11-2026

Helena Pola
Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

NAZARÉ

MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

Exmo. Sr. Chefe da Divisão de Obras Municipais e Ambiente,
Eng. João Santos

INFORMAÇÃO TÉCNICA

1. IDENTIFICAÇÃO DA PRETENSÃO

Nas últimas décadas, o crescimento populacional e o consequente aumento da construção habitacional na freguesia de Valado dos Frades têm contribuído para a fixação de novos residentes, originando um acréscimo significativo do tráfego rodoviário em diversos arruamentos da freguesia.

Esta evolução urbanística e demográfica veio intensificar as necessidades de circulação e estacionamento, tornando evidentes algumas limitações da atual organização do trânsito, particularmente em arruamentos de reduzida largura, onde a circulação simultânea de veículos em sentidos opostos se revela, em determinadas situações, difícil ou mesmo incompatível com as características físicas da via.

Neste contexto, torna-se necessário proceder à reavaliação das condições de circulação rodoviária, através da implementação de medidas de ordenamento do trânsito e de sinalização vertical adequada, de modo a garantir uma circulação mais segura, fluida e eficiente, salvaguardando simultaneamente a mobilidade e a acessibilidade dos residentes.

Assim, a Junta de Freguesia de Valado dos Frades vem propor ao Município da Nazaré a implementação de alterações à organização da circulação rodoviária em determinados arruamentos da freguesia, conforme representado na imagem.



Área de intervenção

2. ANÁLISE

Da análise efetuada aos arruamentos identificados, constata-se a existência de constrangimentos relacionados essencialmente com a reduzida largura da plataforma rodoviária, a qual não permite, em condições adequadas de segurança e fluidez, o cruzamento simultâneo de veículos em sentidos opostos.

A manutenção da circulação nos dois sentidos nestes arruamentos potencia situações de conflito entre veículos, dificuldades de manobra, necessidade de recuos e condicionamentos à circulação, podendo ainda comprometer o acesso às habitações e a normal mobilidade dos residentes.

Verifica-se, assim, que a atual configuração da circulação rodoviária não se encontra plenamente ajustada às características físicas de alguns dos arruamentos, justificando-se a adoção de medidas de ordenamento que permitam minimizar os constrangimentos identificados.

Face ao exposto, considera-se tecnicamente adequada a implementação de sentidos únicos de circulação nos arruamentos assinalados, sempre que as respetivas condições locais o justifiquem, através da instalação de sinalização vertical regulamentar.
Esta solução permitirá:

- Eliminar os conflitos decorrentes da circulação simultânea em sentidos opostos em vias de reduzida largura;
- Reduzir as situações de congestionamento e os constrangimentos provocados pelo cruzamento de veículos;
- Melhorar as condições de segurança rodoviária para condutores e restantes utilizadores da via pública;
- Facilitar a circulação e o acesso dos residentes às respetivas habitações;
- Promover uma organização mais eficiente e coerente dos fluxos de trânsito;
- Garantir uma melhor orientação dos condutores através de sinalização clara e adequada às condições de circulação existentes.

A proposta de alteração encontra-se representada na imagem apresentada, onde estão identificados os sentidos de circulação pretendidos e os locais previstos para instalação da respetiva sinalização.

3. CONCLUSÃO

Face ao exposto, considera-se necessária a implementação de sinalização adequada nos arruamentos identificados, e deste modo reduzir congestionamentos.

Recomendo a colocação imediata, no sentido de garantir a segurança e o impedimento de congestionamentos, ponto 4 do art.º6º do Regulamento de Trânsito do Município da Nazaré.

Propõe-se a alteração ao plano de trânsito conforme imagem, com a implementação de:

- **5 sinais modelo C1 — Sentido Proibido;**
- **2 sinais modelo C16 — Paragem e Estacionamento Proibido;**

- **2 sinais modelo C11b — Proibido virar à esquerda;**
- **4 sinais modelo D1b — Sentido Obrigatório à esquerda;**
- **3 sinais modelo H1a — Parque;**
- **9 sinais modelo H3 — Trânsito de sentido único;**
- **1 sinal modelo H4 — Via pública sem saída;**
- **1 Painel adicional modelo Mod10a, com a inscrição – RESERVADO AO PÁROCO;**
- **2 Painéis adicionais modelo Mod11d, mobilidade reduzida.**
- **Pinturas de pavimento:**
  - ✓ **Cor branca a delimitação do estacionamento reservado ao Pároco**
  - ✓ **Cor amarela o estacionamento de pessoas com mobilidade reduzida**

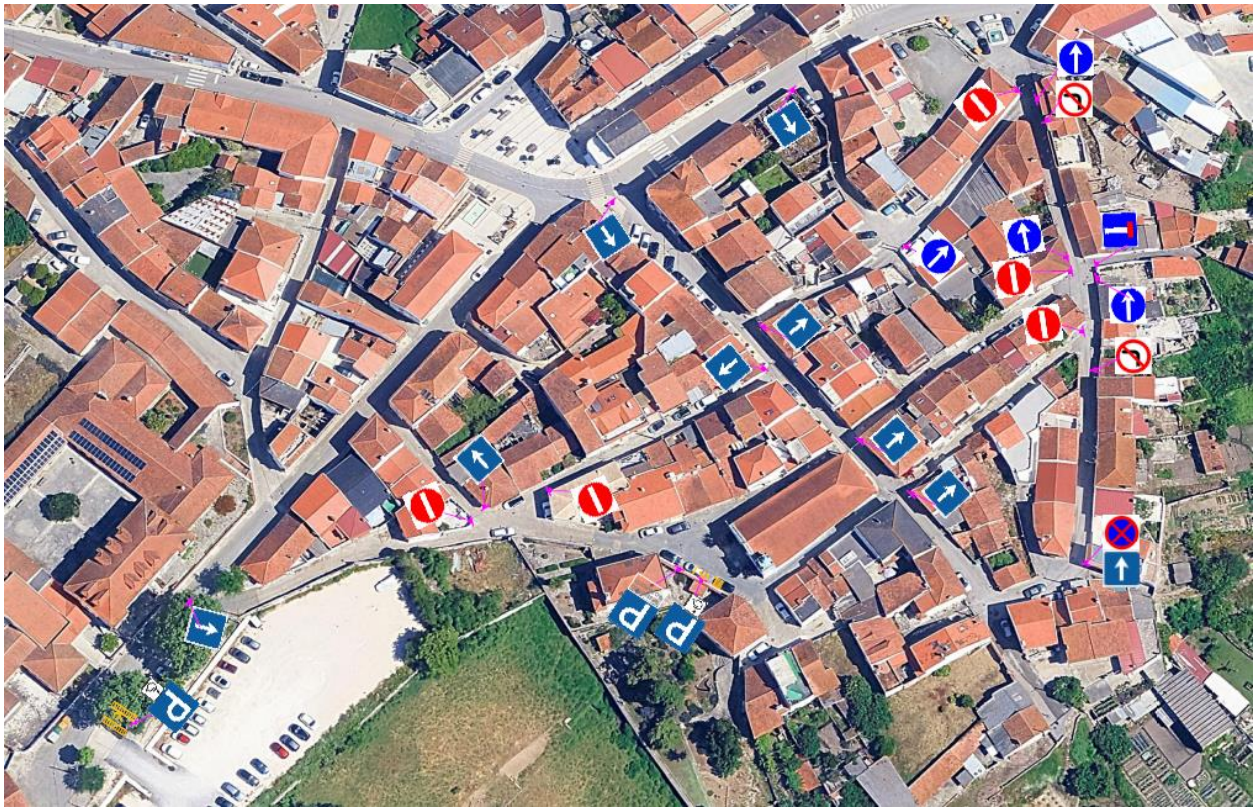


Imagem com as propostas de alteração ao plano de trânsito, sem escala

A localização e orientação dos sinais deverão respeitar a configuração dos arruamentos e os sentidos de circulação propostos, garantindo a sua adequada visibilidade, legibilidade e eficácia regulamentar.
A implementação da sinalização deverá ainda assegurar a coerência entre os diferentes sinais instalados, evitando interpretações ambíguas por parte dos condutores e garantindo a continuidade dos percursos de circulação.

09-11-2026

Maria João Cristão, Arqª